



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, COM PAUTA MARCADA PARA OS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Certifico que, em cumprimento ao art. 1º, do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR N.º 1/2020, de dezesseis de março de dois mil e vinte, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em face da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e assim determinou a suspensão das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, durante o período de 17 a 27/03/2020, foi suspensa a 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, designada para o dia 18 de março de 2020, com pauta de julgamento disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região n.º 2.929/2020, do dia 9/3/2020 e publicada no dia 10/3/2020, às fls. 3/4. Para constar e documentar, lavrei a presente CERTIDÃO, do que dou fé. Maceió/AL, 18 de março de 2020.

(ADALGISA JATUBÁ PARAÍZO DE CARVALHO, Secretária do Tribunal Pleno).

(ORIGINAL ASSINADO)